



**Limoeiro**

avança com você

**PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CURSOS LIVRES PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO.**

**EDITAL Nº 02/2024 – SEMED**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A reabertura do Processo Seletivo Simplificado inicial, decorrente do Edital nº 01/2024 - SEMED, se dá devido à carência de formadores de áreas específicas, pois não houve número de inscritos superior ao número de vagas, pelo contrário, o que acarretou prejuízo em algumas turmas, que foi intensificado pela desistência de formadores cadastrados ao longo do ano. A fim de concluir com os cursos, em observância à carga horária obrigatória, necessária a reabertura de cadastro de formadores nas áreas carentes.
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter excepcional, segundo Portaria 03/2024 SEMED, que institui a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Cursos Livres para Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional.
- 1.3** Os Cursos Livres descritos no Anexo II terão seu conteúdo programático descritos sumariamente neste mesmo anexo, para que o candidato possa identificar suas habilidades e qualificação profissional no momento da inscrição.



# Limoeiro

avança com você

- 1.4** A Comissão Organizadora, responsável por elaborar o Projeto Pedagógico do Curso FIC, irá laborar edital, analisar a documentação pessoal e profissional dos inscritos, definir os critérios de classificação e divulgar os resultados, organizar as lotações dos profissionais selecionados, fazendo a distribuição de dias e cargas horárias, além de realizar o acompanhamento da execução dos cursos durante todo o período determinado.
- 1.5** Será seguido o cronograma do anexo I.
- 1.6** O conceito de cursos livres está definido no item 3.1, b, sendo a área e o número de vagas descritos no anexo II.
- 1.7** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em 3 etapas:
  - 1.7.1** Etapa 01: INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
    - 1.7.1.1** Na etapa 01 o candidato interessado irá preencher o formulário de inscrição (anexo III) e realizar a entrega do formulário preenchido e assinado com cópia dos seguintes documentos: documentação pessoal (CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência) e uma foto 3x4, e juntar a documentação profissional, como diplomas e/ou certificados, que comprovem a experiência profissional na área que pretende se inscrever.
    - 1.7.1.2** Os títulos de comprovação profissional serão somados, podendo os profissionais que possuem maior número de certificados e/ou títulos ter pontuação maior.
  - 1.7.2** Etapa 02: ENTREVISTA
    - 1.7.2.1** Após a análise da documentação que irá habilitar o candidato quanto ao preenchimento dos requisitos profissionais da etapa 01, a etapa 02 consistirá na entrevista, realizada por 1 ou mais componentes da Comissão Organizadora, onde serão avaliados o perfil do candidato. Poderão ser realizadas perguntas a fim de identificar se o candidato precisará passar por orientação pedagógica, tendo em vista a necessidade do candidato possuir capacidade de ensino. E etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.
    - 1.7.2.2** A entrevista pode acontecer concomitantemente ao período de inscrição, observada a ordem de protocolo de inscrição, podendo a Comissão Organizadora realizar a entrevista com os candidatos conforme estes se inscrevam.
  - 1.7.3** Etapa 03: CLASSIFICAÇÃO POR SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO:



# Limoeiro

avança com você

- 1.7.3.1** Após a etapa 02, serão somados os pontos atingidos com o número de títulos e/ou certificados e a pontuação decorrente da entrevista (etapas 01 e 02), e será publicada lista com o resultado final em ordem decrescente de pontuação.
- 1.8** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados e contratados, observando a lotação nas unidades de ensino do Município onde acontecerão os cursos.
- 1.9** O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá duração de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final do certame, podendo sofrer prorrogações em caso de estrita necessidade de cumprimento da carga horária mínima exigida e do calendário escolar.
- 1.10** As disposições contidas neste Edital visam assegurar a igualdade de participação, transparência e autonomia, sendo consideradas a experiência profissional do formador bem como a escolha realizada pela comunidade escolar onde os cursos foram dispostos.
- 1.11** A análise e homologação dos documentos e títulos, bem como a avaliação da entrevista, serão realizadas com base em critérios objetivos (experiência profissional e certificação) e subjetivos (desenvolvimento didático-pedagógico e capacidade de transmitir conhecimento de forma simples e objetiva).

## **2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- 2.1** Para estar apto a se inscrever o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:
- 2.1.1** Idade mínima de 18 anos completos;
- 2.1.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.3** Possuir habilitação mínima exigida para a função de formador na área em que se inscrever, no momento da inscrição, tais como: certificados de conclusão de cursos cuja soma total das cargas horárias seja de, no mínimo, 40h (quarenta horas);
- 2.1.4** Estar quite com as obrigações eleitorais no momento da inscrição;
- 2.1.5** Não possuir antecedentes criminais nas esferas federal e estadual;



# Limoeiro

avança com você

- 2.1.6 Estar em gozo dos direitos políticos e civis no momento da inscrição e durante toda a vigência contratual;
- 2.1.7 Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.1.8 Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;
- 2.1.9 Nunca ter sido demitido ou ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.1.10 Não estar exercendo função gratificada/especial quando servidor da SEMED/Limoeiro de Anadia;
- 2.1.11 As pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de relatório ou laudo médicos no momento da inscrição;
- 2.1.12 Ter a disponibilidade de exercer a função de formador no horário noturno, das 18h00 às 22h00, durante os dias da semana

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições acontecerão na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário de funcionamento, das 8:00h às 16:00h.
- 3.2 O Prazo para inscrição é de 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do Edital no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

### 4. DA PONTUAÇÃO:

- 4.1 A etapa 01 terá como forma de pontuação o número de certificados e/ou títulos. Cada título valerá 1 (um) ponto, de modo que quanto mais certificados/títulos o candidato anexar ao formulário de inscrição, mais pontos acumulará.
- 4.2 Na etapa 02, o candidato entrevistado será avaliado quanto à capacidade de se comunicar com clareza, com uso de linguagem correta, a postura do candidato, e demais características que possam interferir na sua figura como profissional formador, além de ser avaliada a capacidade didático-pedagógica, nível de conhecimento, se sabe explicar o conhecimento de sua área. A etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.
- 4.3 Na etapa 02, caso a Comissão Organizadora entenda ser necessária realizar formação didático-pedagógica com o candidato, a fará antes do início das aulas.



# Limoeiro

avança com você

**4.4** A etapa 03 consistirá na soma das pontuações das etapas 01 e 02, e servirá para classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida.

## **5. DA FUNÇÃO, HORÁRIO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO:**

**5.1** Para o presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) considera-se:

a) **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** cursos destinados ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; cursos de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização dos cidadãos. Tem por objetivo oferecer ao estudante conhecimento básico sobre alguma ocupação básica relacionada ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda, de acordo com a realidade e necessidade de cada região.

b) **CURSOS LIVRES:** cursos de livre oferta, sem exigência de nível de escolaridade, condicionada sua matrícula à capacidade de aproveitamento, sem carga horária pré-estabelecida, podendo apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional em ocupações básicas do mundo do trabalho; são cursos sem regulamentação específica, ministrados com carga horária pequena e com o objetivo de formação em assunto/área muito específica. Para ministrar cursos livres o profissional não necessita de formação tradicional específica, bastando nível de conhecimento sólido e avançado, experiência e reconhecimento em sua área de atuação, além de capacidade de sanar as dúvidas dos alunos. Cursos livres são considerados de aperfeiçoamento e atualização e não possuem o objetivo de formar profissionais, são previstos pelo MEC mas não possuem regulamentação e, por isso, possuem algumas características especiais, tais como: duração razoável, não precisam de reconhecimento do órgão regulamentador, podem ser ministrados por qualquer pessoa desde que esta tenha conhecimento necessário, não exigem grau de escolaridade dos participantes e podem ser emitidos certificados.

c) **PROFISSIONAL FORMADOR:** profissional com nível de conhecimento atestado por meio de certificados e/ou diplomas de conclusão de cursos



# Limoeiro

avança com você

profissionalizantes, atualizações e reconhecimento e experiência local na área de atuação.

- 5.2 O Candidato interessado deve dispor do horário noturno livre, pois os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional acontecerão durante o turno das aulas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), das 18:40h às 22:00h.
- 5.3 A carga horária será de 3h (três horas) diárias. Cada profissional formador poderá ministrar cursos em, no máximo, 5 (cinco) turmas por semana, sendo uma turma por dia da semana.
- 5.4 O profissional formador poderá dar aula em mais de uma turma, que poderá ser na mesma escola ou não, desde que as unidades escolares apresentem demanda.
- 5.5 A carga horária máxima que um formador poderá fazer durante um mês é de 60h (sessenta horas) mensal.
- 5.6 O valor da remuneração será calculado por hora de trabalho, sendo o valor da hora/aula de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 5.7 O Profissional formador poderá ser lotado em qualquer escola no âmbito da rede pública municipal de ensino.

## **6. DO RESULTADO FINAL, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO FINAL:**

- 6.1 O resultado final será publicado no átrio da Secretaria Municipal de Educação e em veículos de comunicação eletrônica, de acordo com o cronograma constante no anexo I.
- 6.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é público, e os recursos interpostos em face do resultado final poderão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação da lista do resultado final, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser direcionados à Comissão Organizadora.
- 6.3 Os recursos interposto devem ser apresentados por escrito e conter eventuais justificativas que venham a motivar a mudança de decisão proferida pela Comissão Organizadora com relação à inserção de profissional desclassificado e/ou mudança na ordem classificatória.



# Limoeiro

avança com você

- 6.4 A Comissão Organizadora analisará os recursos interposto no prazo de 02 (dois) dias, a contar do protocolo de recebimento.
- 6.5 A convocação se dará por meio de chamada convocatória, através da publicação no átrio da Secretaria Municipal de Educação e por outros meios de comunicação pessoal dos candidatos, como mensagens de texto, *whatsapp*, chamada telefônica.
- 6.6 O profissional formador convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar à Secretaria Municipal de Educação para proceder com os trâmites necessários a sua contratação.
- 6.7 Os profissionais formadores serão convocados dentro do número de vagas e de acordo com o número de turmas, sendo observada a ordem de classificação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1 Após a convocação, o profissional formador realizará a assinatura do contrato e receberá sua lotação.
- 7.2 A contratação será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que sejam mantidas as mesmas condições que ensejaram a contratação ou por necessidade de cumprimento de calendário escolar.
- 7.3 Poderão ser convocados profissionais além do número previamente estipulado neste PSS, mediante surgimento de novas carências e caso haja desistência e seja preciso realizar remanejamento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a ordem de classificação.
- 7.4 A extinção da contratação se dará sem direito à indenizações, nos seguintes casos:
  - 7.4.1 Pelo término contratual;
  - 7.4.2 Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar a pretensão com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
  - 7.4.3 Pela extinção ou conclusão do projeto pedagógico, definido pelo contratante.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 A Secretaria Municipal de Educação, após a homologação e convocação, poderá



# Limoeiro

avança com você

fazer alterações quanto ao número de vagas e profissionais contratados nos casos em que o número de candidatos de determinada área seja insuficiente, podendo haver remanejamento dos cursos e turmas, dentro das áreas previamente selecionadas neste Processo Seletivo Simplificado (PSS), bastando apenas a formalização através de documento emitido pela Comissão Organizadora com a justificativa do ato.

- 8.2** Por se tratar de carência temporária, o contrato poderá ser suspenso, interrompido ou findado caso não haja mais demanda, considerando a supremacia do interesse público.
- 8.3** As aulas dos cursos livres de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional nas turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) acontecerão 01 (um) dia por semana, e acompanhará o calendário escolar do ano letivo de 2024 e terá carga horária de 3:00h (três horas) diárias, devendo ser observado o item 3.3 deste Edital.
- 8.4** O profissional lotado em mais de uma turma, na mesma unidade escolar ou não, receberá remuneração correspondente à carga horária executada no mês.
- 8.5** A falta injustificada acarretará em desconto proporcional da remuneração por dia faltado.
- 8.6** Fica condicionado o recebimento da remuneração pelo Profissional Formador à entrega da frequência e/ou livro de ponto, a ser realizada pelo Gestor da unidade escolar responsável.
- 8.7** O recebimento da remuneração será de forma mensal, por meio de transferência bancária, em conta pertencente ao Formador contratado, até o décimo dia do mês seguinte a prestação de serviço.
- 8.8** Os candidatos a Profissional Formador são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações prestadas, podendo sofrer Processo Administrativo em caso de irregularidades.
- 8.9** Em casos fortuitos ou de força maior, ocorrendo excepcional necessidade as aulas de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional poderão ser ministradas de maneira remota ou em sábados, no último caso, o sábado será considerado dia letivo.



# Limoeiro

avança com você

- 8.10** Os Profissionais Formadores deverão observar as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 006/2009) no tocante a alguns deveres elencados n art. 111, algumas proibições elencadas no art. 112 e responsabilidades elencadas no art. 116 e demais dispositivos pertinentes no referido diploma legal a fim de zelar pela conduta ética e íntegra no âmbito da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia, 03 de Julho de 2024.



**Antonio Martins Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**



**Limoeiro**

avança com você

## ANEXO I

### CRONOGRAMA PREVISTO

| <b>Atividade</b>  | <b>Data</b>             |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital  | 03/07/2024              |
| Etapa 01: Inscrição   | 04/07/2024 à 12/07/2024 |
| Etapa 02: Entrevista  | 13/07/2024 e 14/07/2024 |
| Etapa 03: Publicação da Lista<br>Classificatória              | 17/07/2024              |
| Prazo para Interposição de Recurso                            | 17/03/2024 à 21/07/2024 |
| Análise dos Recursos  | 24/07/2024              |
| Homologação do Processo Seletivo<br>Simplificado e Convocação | 25/07/2024              |
| Prazo para Apresentação a Chamada<br>Convocatória             | 26/07/2024 à 28/07/2024 |



# Limoeiro

avança com você

## ANEXO II

### ÁREAS DOS CURSOS LIVRES E NÚMERO DE VAGAS

| Item | CURSO  | NÚMERO DE CONVOCADOS | CREENCIADO RESERVA | TOTAL DE CREENCIADOS |
|------|--|----------------------|--------------------|----------------------|
| 1    | ELETRICISTA  | 1                    | 1                  | 1                    |
| 2    | CULINÁRIA  | 3                    | 3                  | 3                    |
| 3    | ARTESANATO EM: <ul style="list-style-type: none"><li>• TECIDOS DIVERSOS</li><li>• EVA</li><li>• BIJUTERIAS</li><li>• CROCHÊ</li><li>• MATERIAL RECICLÁVEL</li><li>• PINTURA EM TECIDOS</li></ul> | 1                    | 1                  | 1                    |

#### DESCRIÇÃO DO CURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. ELETRICISTA: REQUISITOS: possuir escolaridade mínima de ensino médio completo e/ou qualificação certificada em cursos técnicos em Eletricista Instalador, Técnico Eletricista ou graduação em engenharia elétrica, possuir, ainda, conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO: o aluno terá acesso a conhecimentos básicos da área elétrica, possibilitando entender sobre projetos elétricos básicos, segurança no trabalho e equipamento de segurança individual (EPI), que poderá apresentar o aluno a uma nova profissão permitindo que ele busque aprofundamento na área profissional. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: conceito de eletricidade, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, noções básicas de instalações elétricas prediais e residenciais, projetos elétricos, segurança em eletricidade, acionamento de dispositivos elétricos, normas regulamentadoras, áreas de atuação.



# Limoeiro

avança com você

2. **CULINÁRIA: REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o curso de culinária abrange massas, bolos, salgados, doces, confeitaria, etc., e demais alimentos que poderão ser comercializados pelo aluno. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** preparo e acondicionamento dos ingredientes, controle e organização de estoque, manipulação de alimentos, montagem e decoração de bolos e tortas.
3. **ARTESANATO: REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá a desenvolver técnicas de artesanato utilizando diversos materiais como EVA, tecido, feltro, miçangas, tinta, material reciclado. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** apresentação dos materiais a serem trabalhados, técnicas artesanais de cada material, técnicas de pintura, etc, sendo o curso caracterizado pela diversidade de materiais e produtos a serem confeccionados.



**Limoeiro**

avança com você

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG N°:** \_\_\_\_\_ **CPF N°:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO TELEFÔNICO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DE E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE INTERESSE PARA**

**INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA**

**PROFISSIONAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**QUALIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**LOCAL:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_